

**DECRETO Nº 2929/24, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período de  
17/04/2024 a 17/05/2024.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.985.286,33, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 2.113/24**, de 17 de abril de 2024,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2024**, no valor de R\$ 1.985.286,33 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), visando a aplicação de recursos vinculados recebidos do Governo do Estado através do Convênio FPE nº 1350/2024, objetivando executar demandas do Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo, como segue:

07 - SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
20 - AGRICULTURA  
606 - Extensão Rural  
0072 - Apoio ao Produtor Rural  
20.606.0072.1214 - Recuperação do Solo - FPE nº 1350/2024  
33390.32.00.00.00 - Material, Bem/Serviço p/ Distrib.Gratuita (7190).R\$ 1.985.286,33  
**TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$ 1.985.286,33**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 1211, depositado no Banco 1542 - Banco Banrisul S/A, conta recuperação de solo Convênio FPE nº 1350/2024, recebido do Governo do Estado, no valor de:.....R\$ 1.985.286,33  
**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ 1.985.286,33**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui  
o Decreto Original.**